



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.808, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#), e

CONSIDERANDO requerimentos apresentados,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Fábio de Faria Pereira, referentes ao período aquisitivo de 11-03-2021 a 10-03-2022, a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Roberto Antunes de Paiva, referentes ao período aquisitivo de 15-04-2021 a 14-04-2022, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Hortencia Luiza Gonzaga, referentes ao período aquisitivo de 11-03-2020 a 10-03-2021, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal João Paulo Goulart dos Reis, referentes ao período aquisitivo de 07-04-2020 a 06-04-2021, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Lucenil José Rodrigues, referentes ao período aquisitivo de 05-03-2020 a 04-03-2021, a partir do dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 6º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Juliana Viana Leonardo, referentes ao período aquisitivo de 06-01-2021 a 05-01-2022, a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 7º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Décio Borges Verola, referentes ao período aquisitivo de 21-05-2021 a 20-05-2022, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 8º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Fabiana Teixeira da Silva de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 04-05-2021 a 03-05-2022, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal